DECRETO Nº 1078 de 2 de maio de 1.972

" Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo item II, do Artigo 2º da Lei nº854 de 5 de outubro de 1.971, e dá outras providências ".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito adicional na importância de Cr$ Cr$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analitico vigente:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

4.1.4.0.02 - Encargos Diversos

02 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios em geral.....Cr$ 400,00

03 - Outros materiais .....Cr$ 250,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " Excesso de Arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 2 de maio de 1.972 (hum mil novecentos e setenta e dois).-

GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária